



TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 10265.639723/2021-89

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E A EMPRESA IUNEX SOLUÇÕES LTDA – ME.

A União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo A, 2º andar, Brasília-DF, CEP 70048-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística, substituto, Sr. ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS, nomeado pela Portaria RFB nº 2.450, de 29 de dezembro de 2022, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Iunex Soluções LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.476.967/0001-59, sediada na Av. Professor Mário Werneck, 60 – salas 303 e 306, Belo Horizonte, MG – CEP: 30455-610, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marco Antonio Lunes de Oliveira, tendo em vista o que consta no Processo nº 10265.639723/2021-89 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico RFB/Sucor/Copol nº 1/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. ACRESCENTAR 25% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, conforme tabela abaixo:

Item do contrato	Descrição	Especificação da Necessidade	Valor
3	Treinamento/Transferência de Conhecimento	Treinamento de Administração do SharePoint Assíncronos (3 cursos) Síncronos (2 cursos)	R\$ 38.410,41

4	Suporte	Manutenção Evolutiva/Adaptativa (por Ordem de serviço)	R\$ 89.589,59
4	Suporte	Suporte Técnico Mensal (6 meses)	R\$ 61.000,00
Valor Total			R\$ 189.000,00

1.1.2. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 11/2022, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/01/2025 a 24/07/2025, nos termos do art. 57, §1º, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor inicial atualizado da contratação é de R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais).

2.2. Com o acréscimo proposto neste termo aditivo, o valor total da contratação passará a ser de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais).

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 170010/00001

Fonte de Recursos: 0150251030

Programa de Trabalho: 04126003220VG0001

PI: TECINF

Elemento de Despesa:

Itens 1 e 2: ND 33903504 - Consultoria em Tecnologia da Informação

Item 3: ND 33904020 - Treinamento/Capacitação em TIC

Item 4: ND 33904021 - Serviços Técnico Profissionais de TIC

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Documento assinado eletronicamente

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS

Representante legal do CONTRATANTE

MARCO ANTONIO
IUNES DE
OLIVEIRA:04505515630

Digitally signed by MARCO
ANTONIO IUNES DE
OLIVEIRA:04505515630
Date: 2025.01.17 11:45:11 -03'00'

Documento assinado eletronicamente

MARCO ANTONIO IUNES DE OLIVEIRA

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Rommel de Freitas Elias Campos, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 10/01/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Rezende Oliveira, Analista Tributário(a)**, em 10/01/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdenir Massena Ferreira, Agente Administrativo**, em 10/01/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47484292** e o código CRC **14199FD5**.

Referência: Processo nº 10265.639723/2021-89.

SEI nº 47484292